

## ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS ESPECÍFICOS MÍNIMOS

### TABELA I – CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VAGAS

### TABELA II - PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>TABELA I – CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VAGAS</b>					
Padrão	Cargo	Requisitos Específicos Mínimos	Carga Horária	Vencimento	Vagas
P-37	Técnico Social de Nível Superior/Assistente Social	Graduação Completa em Serviço Social, preferencialmente com especialização nas áreas de Gestão Pública /Atendimento à Famílias/Psicologia social	30 horas semanais	R\$ 3.313,29	10+CR
P-41	Técnico Social de Nível Superior/Psicólogo	Graduação Completa em Psicologia, preferencialmente com especialização nas áreas de Gestão Pública /Atendimento à Famílias/Psicologia Social	40 horas semanais	R\$ 3.905,96	05 + CR
P-39A	Técnico Social de Nível Superior / Especialista de Educação Básica	Graduação Completa em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia	24 horas semanais	R\$ 3.600,83	01 + CR

### TABELA II – PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **Técnico Social de Nível Superior/Assistente Social ou Psicólogo**

a) Perfil: experiência de atuação e/ou gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os



direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

b) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SUAS;

c) Planejamento e implementação de programas, serviços e benefícios socioassistenciais, de acordo com as características do território.

d) Mediação de grupos de famílias usuárias do SUAS;

e) Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas;

f) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

g) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) desenvolvidos no território;

h) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo(s) serviço(s) ofertado(s) no território;

i) Realização de busca ativa no território de abrangência de unidades do SUAS Sabará e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

j) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

k) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

l) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

m) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

n) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

o) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;

p) Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

q) Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência.

l) Participação em capacitação sobre Escuta Especializada para atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme disposto pela Lei nº 13.431/2017, e orientações técnicas do SUAS, para:

- Ouvir a criança ou adolescente atenta e calmamente em caso de revelação espontânea de situação de violência.

- Proteger a criança ou adolescente e reiterar que ele ou ela não culpa pelo que ocorreu.

- Comunicar à criança ou adolescente, de maneira empática e clara, o seu dever profissional de informar os fatos às autoridades.

- Proteger a identidade da criança ou adolescente e manter sigilo sobre o caso.

- Explicar, em linguagem simples, objetiva e clara, quais serão os próximos passos.



- Fazer um registro claro, procurando ser fiel ao relato e utilizando o vocabulário usado pela criança ou adolescente.

- Comunicar os casos às autoridades até mesmo se é suspeita, não se tem certeza da ocorrência do fato.

Obs: os procedimentos estão descritos de forma mais detalhada na documentação que será disponibilizada na Capacitação sobre os parâmetros de atuação do SUAS no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

### **Técnico Social de Nível Superior / Especialista de Educação Básica**

a) Perfil: experiência de atuação e/ou gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

b) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SUAS;

c) Planejamento e implementação de programas, serviços e benefícios socioassistenciais, de acordo com as características do território.

d) Mediação de grupos de famílias usuárias do SUAS;

e) Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas;

f) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

g) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) desenvolvidos no território;

h) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo(s) serviço(s) ofertado(s) no território;

i) Realização de busca ativa no território de abrangência de unidades do SUAS Sabará e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

j) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

k) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

l) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

m) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

n) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

o) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;

p) Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

q) Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada)



da equipe de referência.

I) Participação em capacitação sobre Escuta Especializada para atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme disposto pela Lei nº 13.431/2017, e orientações técnicas do SUAS, para:

- Ouvir a criança ou adolescente atenta e calmamente em caso de revelação espontânea de situação de violência.
- Desenvolver atividades com a criança ou adolescente, fundamentadas na área de Psicopedagogia, de forma intersetorial, junto ao Sistema de Garantia de Direitos – SGD e com a Rede de Proteção Social.
- Proteger a criança ou adolescente e reiterar que ele ou ela não culpa pelo que ocorreu.
- Comunicar à criança ou adolescente, de maneira empática e clara, o seu dever profissional de informar os fatos às autoridades.
- Proteger a identidade da criança ou adolescente e manter sigilo sobre o caso.
- Explicar, em linguagem simples, objetiva e clara, quais serão os próximos passos.
- Fazer um registro claro, procurando ser fiel ao relato e utilizando o vocabulário usado pela criança ou adolescente.
- Comunicar os casos às autoridades até mesmo se é suspeita, não se tem certeza da ocorrência do fato.

Obs: os procedimentos estão descritos de forma mais detalhada na documentação que será disponibilizada na Capacitação sobre os parâmetros de atuação do SUAS no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

